



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

## LEI Nº. 1.429/2010

VALMIR ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e ele conferidas e com fulcro no parágrafo 6º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município de Serrana;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o artigo 3º, da Lei nº. 1.429/2010, de 30 de Dezembro de 2010, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serrana para o exercício financeiro de 2011.

Artigo 3º - A despesa será realizada, segundo a descrição dos quadros de órgãos e Unidades Orçamentárias que apresentam o seguinte desdobramento:-

Secretária da Infra Estrutura	
Divisão Municipal de Transportes .....	R\$ 739.000,00
Leva e Traz .....	R\$ 150.000,00

O artigo 3º da Lei nº. 1.429/2010, de 30 de Dezembro de 2010, entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,  
25 de março de 2011.

VER. VALMIR ROSA  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VER. VALMIR ROSA  
Presidente